



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2021**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 328 DA LEI COMPLEMENTAR  
MUNICIPAL Nº 22/2016 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Engenheiro  
Coelho, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica alterada a redação do artigo 328 da Lei  
Complementar nº 22/2016 que instituiu o Código Tributário Municipal, cuja redação passa a  
viger:

**Art. 328º - Os valores previstos nos artigos anteriores, serão reajustados em  
janeiro de cada ano, em função da variação nominal do Índice Nacional de Preços  
ao Consumidor Amplo – IPCA.**

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

**ARTIGO 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 08 de novembro de 2021.

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município